

Companhia de
Desenvolvimento
Econômico de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
DIRETORIA TÉCNICA

PROCESSO: 202110216000435

INTERESSADO: @nome_interessado_maiusculas@

ASSUNTO: ERRATA EDITAL - CHAMAMENTO Nº. 001/2021

DESPACHO Nº 260/2021 - DTEC- 18803

**ERRATA chamamento público nº. 001/2021
PROCESSO SEI Nº 202110216000435**

OBJETO: Estudos Técnicos, Projetos e Propostas de modelagens de parceria da CODEGO com o setor privado para expansão, operação e manutenção da infraestrutura de apoio as atividades industriais, em especial, o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), situado em Anápolis-GO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO DE GOIAS, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Edital do Chamamento Público nº.001/2021: **onde lê-se** 5.1.2 “Na será”, **leia-se** 5.1.2 “Não será; **onde lê-se** 5.1 “até o dia” ..., **leia-se** 5.1 “até o dia 01 de março de 2021”, **onde lê-se** 5.2.5 Os autorizados terão o prazo de 40 (quarenta) dias corridos, improrrogável, para apresentar o Estudo, contado a partir da data da notificação referida no item 5.3. **leia-se** 5.2.5 Os autorizados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, improrrogável, para apresentar o Estudo, contado a partir da data da publicação dos interessados pela CEA na imprensa oficial referida no item 10.1.4, **onde lê-se** 8.9.2 “... disposto no item 8.5.1...” **leia-se** “... disposto no item 8.9.1...”, **onde lê-se** 8.9.3 “Caso haja algum Estudo que seja enquadrado conforme o disposto no item 8.5.2, ou um único Estudo enquadrado conforme disposto no item 8.5.1, ele será declarado vencedor do PMI”, **leia-se** “Caso haja algum Estudo que seja enquadrado conforme o disposto no item 8.9.2, ou um único Estudo enquadrado conforme disposto no item 8.9.1, ele será declarado vencedor do PMI”, **onde lê-se** “Caso não se obtenha um Estudo vencedor conforme item 8.5.3, aquele que tiver maior Nota Final Individual (8.4.7) será considerado e declarado vencedor do PMI, **leia-se** “Caso não se obtenha um Estudo vencedor conforme item 8.9.3, aquele que tiver maior Nota Final Individual (8.6) será considerado e declarado vencedor do PMI”.

Com isso, em vista das alterações e pedidos de dilatação do prazo constante nos autos, fica alterada data para entrega da manifestação de interesse, visando maior adesão ao projeto, para o dia 22/02/2021, até às 18:00h. Maiores informações e consultas com a Comissão de Avaliação no e-mail: diretoriatecnica@goiasindustrial.com.br, indicando o número de identificação deste PMI.

Dessa forma remeta-se os autos para Gerencia de Licitação para andamento quanto a publicação.

Atenciosamente.

DIRETORIA TÉCNICA DO (A) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO, Diretor (a)**, em 22/02/2021, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018662031** e o código CRC **1EDAD9B9**.

DIRETORIA TÉCNICA
AVENIDA 85 1593, ESQUINA COM A ALAMEDA RICARDO PARANHOS - Bairro SETOR
MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74160-010 - (62)3604-3110.



Referência: Processo nº 202110216000435



SEI 000018662031